



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.465 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS DECORRENTES DO PATROCÍNIO PARA  
A REALIZAÇÃO DO 36º FESTIVAL NACIONAL DA  
CANÇÃO – FENAC.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista autorização contida na Lei nº 8.263,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender despesas decorrentes do patrocínio para a realização do 36º Festival Nacional da Canção – FENAC, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.13.392.0401.0.040.335041 - Contribuições


Art. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

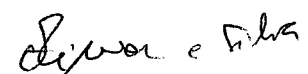
02.10.02.27.695.2302.2.188.339039-588 - Out. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.09.03.13.392.2302.2.563.339039-966 - Out. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 2006.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda

  
GUSTAVO ZARIF FRAYHA  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação